

<b>TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PN CGU 27/2022</b>			
<b>PROCESSO RELACIONADO</b>		23443.015337/2022-21	
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR COMPROMISSÁRIO</b>			
NOME: <b>YGOR OLINTO ROCHA CAVALCANTE</b>			
SIAPE: 1019685		UNIDADE DE EXERCÍCIO: Presidente Figueiredo	
TELEFONE: (92) 98584 6212		E-MAIL: ygor.cavalcante@ifam.edu.br	
<b>2 - AUTORIDADE CELEBRANTE</b>			
NOME: Carlos Yuri Barros de Souza			
CARGO: Corregedor			
<b>3 - AUTORIDADE HOMOLOGADORA</b>			
NOME: Jaime Cavalcante Alves			
CARGO: Reitor			
<b>4 - PROPOSTA DE TAC</b>			
OFÍCIO	<input checked="" type="checkbox"/>	A PEDIDO	<input type="checkbox"/>
<b>5 - FUNDAMENTOS DE FATO E DIREITO</b>			
<p>Considerando o baixo potencial ofensivo das irregularidades objeto do presente processo, uma vez que se trata de descumprimento do dever funcional de observar as normas legais e regulamentares instituída no art. 116, III da Lei 8.112/1990.</p> <p>Considerando não haver indícios de crime contra a Administração Pública ou improbidade administrativa; de circunstância prevista no art. 128 da Lei nº 8.112, de 1990, que justifique a majoração da penalidade de advertência ou similar; e de conduta infracional que tenha acarretado prejuízo ao erário superior a 8 mil reais.</p> <p>Considerando que o Termo de Ajustamento de Conduta tem por objetivo garantir a eficiência e racionalidade indispensáveis na atuação das corregedorias em toda a Administração Federal, e em obediência aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público por meio da racionalização dos procedimentos administrativos.</p> <p>A autoridade instauradora firma o presente compromisso, por meio do qual o servidor interessado se compromete a não descumprir nenhum dos deveres acima elencados, nos termos estabelecidos pela Portaria Normativa nº 27/2022 CGU.</p>			
<b>6 - DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO</b>			
Art. 116, III		<b>Outras observações:</b>	
<b>7 - DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE</b>			
O compromissário compromete-se a ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente, nos termos do presente instrumento.			
<b>8 - COMPROMISSO</b>			
O compromissário pactua-se com a observância e o cumprimento do elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei nº			

8.112/90, bem como no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/94) e no Código de Conduta Profissional do Servidor da CGU.

O compromissário assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação.

**9 - EXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO (até 8 mil reais, quando não caracterizar extravio ou dano a bem público em que seja cabível apuração por Termo Circunstanciado Administrativo - TCA)**

SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
-----	--------------------------	-----	-------------------------------------

VALOR DO RESSARCIMENTO:

**10 - PRAZO DE CUMPRIMENTO**

2 ANOS

**11 - FORMA DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES**

Dada a natureza dos fatos, caberá à fiscalização à Reitoria do IFAM, na figura de seu titular, com auxílio da Procuradoria Jurídica junto ao IFAM.

**12 - DECLARAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO ÀS VEDAÇÕES**

O compromissário declara, ainda:

- i) Não ter, nos últimos dois anos, gozado do benefício estabelecido na PN CGU nº 27/2022;
- ii) Não possuir registro válido de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais;
- iii) Estar ciente que, declarado o cumprimento do TAC, não será instaurado procedimento disciplinar pelos mesmos fatos objeto do ajuste, e que o seu descumprimento poderá ser objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de processo disciplinar que eventualmente venha a ser instaurado.

**LOCAL E DATA**

Manaus, AM, 04 de Julho de 2024.

ASSINATURA DO COMPROMISSÁRIO

ASSINATURA DA AUTORIDADE CELEBRANTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 1/2024 - CG/REIT (11.01.01.68)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Manaus-AM, 24 de Junho de 2024**

**FormularioTAC\_.pdf**

**Total de páginas do documento original: 2**

*(Assinado digitalmente em 24/06/2024 10:24 )*

**CARLOS YURI BARROS DE SOUZA**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*1683438*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, data de  
Assinatura: **24/06/2024** e o código de verificação: **05a62cbef5**